



GABINETE DO  
PREFEITO

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.783,19 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), destinado à construção de Pista de Bicicross.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Diretoria de Cultura, Desporto e Lazer

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	27.812.0012.1079	05 - Federal	.....	97,157,03
02	4.4.90.51	27.812.0012.1079	01 - Tesouro	.....	2.626,16
<b>Total</b>					<b>99.783,19</b>

**rt. 2.º**- O valor de R\$ 2.626,16 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	04.122.0006.1014	01 - Tesouro	58	2.626,16
<b>Subtotal</b>					<b>2.626,16</b>

**Art. 3.º**- O valor de R\$ 33.157,03 (trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e três centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior.

**Art. 4.º**- O valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convenio.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 04 de setembro de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças